



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1202/97

Reformula a composição dos membros da Comissão Municipal de Trânsito

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 955, que cria a Comissão Municipal de Trânsito e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão Municipal de Trânsito terá os seguintes membros:

I - o Prefeito Municipal ou representante de sua livre escolha, como presidente;

II - o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como vice-presidente;

III - um representante da Câmara Municipal;

IV - um representante do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Viçosa;

V - um representante do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de Viçosa;

VI - um representante da Associação Comercial de Viçosa;

VII - um representante das empresas que operam o serviço de transporte coletivo municipal;

VIII - um representante da União Municipal de Associações de Moradores dos Bairros e Distritos de Viçosa;

IX - um representante do sindicato dos servidores públicos municipais;

X - o Delegado de Trânsito;

XI - o Comandante da Polícia Militar;

XII - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Viçosa;

XIII - um representante da Associação dos Taxistas de Viçosa".



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.087/95.

Viçosa, 24 de setembro de 1997

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Euter Paniago, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/09/97)

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.